



QUINTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2012

ADPF e Adepol divulgam as 10 mentiras sobre a PEC 37

Através da rede de microblog tuíte, a Associação dos Delegados da Polícia Federal e a Associação dos Delegados de Polícia (Adepol), enviaram ao Fator RRH uma relação contendo, segundo eles, as 10 mentiras que foram ou estão sendo divulgadas a respeito da PEC 37.

Esta PEC reduz o poder de investigação do Ministério Público e mostra um confronto entre as Polícias Federal e Civil e o MP.

Leiam o que diz a PF e a Adepol sobre a PEC 37:

As 10 Mentiras sobre a PEC 37

1) Retira o poder de investigação do Ministério Público. **MENTIRA.** Não se pode retirar aquilo que não se tem. Não há no ordenamento constitucional pátrio nenhuma norma expressa ou implícita que permita ao Ministério Público realizar investigação criminal. Pelo contrário, a Constituição impede a atuação do MP ao dizer que a investigação criminal é exclusiva da Polícia Judiciária.

2) Reduz o número de órgãos para fiscalizar. **MENTIRA.** Muito pelo contrário. Quando o Ministério Público tenta realizar investigações criminais por conta própria ele deixa de cumprir com uma de suas principais funções constitucionais: o de fiscal da lei. Além disso, não dão atenção devida aos processos em andamento, os quais ficam esquecidos nos armários dos Tribunais por causa da inércia do MP. Os criminosos agradecem.

3) Exclui atribuições do Ministério Público reconhecidas pela Constituição, enfraquecendo o combate à criminalidade e à corrupção. **MENTIRA.** A Constituição Federal foi taxativa ao elencar as funções e competências do Ministério Público. Fazer investigação criminal não é uma delas. Quando o Ministério Público, agindo à margem da lei, se aventura numa investigação criminal autônoma, quem agradece é a criminalidade organizada, pois estas investigações serão anuladas pela justiça.

4) Vai contra as decisões dos Tribunais Superiores, que já garantem a possibilidade de investigação pelo Ministério Público. **MENTIRA.** A matéria está sendo examinada no Supremo Tribunal Federal. Em vez de tentar ganhar poder "no grito", o MP deveria buscar o caminho legal que é a aprovação de uma Emenda Constitucional.

5) Gera insegurança jurídica e desorganiza o sistema de investigação criminal. **MENTIRA.** O que gera insegurança jurídica é o órgão responsável por ser o fiscal da lei, querer agir à margem da lei, invadindo a competência das Polícias Judiciárias. A investigação criminal pela Polícia Judiciária tem regras definidas por lei, além de ser controlada pelo Ministério Público e pelo Judiciário. Por ser

COMENTÁRIOS

Em 22/Nov, [Anonymous](#) comentou em [polícia federal defende pec 37](#) e reage: "*CRIME É INVESTIGAR SEM CONTROLE E AINDA SER PARTE. O MP SEMPRE FOI PARTE.*"

Em 22/Nov, [Anonymous](#) comentou em [polícia federal defende pec 37](#) e reage: "*SABIA QUE É CRIME FAZER APOLOGIA AO CRIME?*"

Em 22/Nov, [Ricardo Rosado](#) comentou em [avenida amaro barreto e o quitandinha](#): "*Prezado leitor Francisco Gomes. Não sei a resposta. Vou transferir sua dívida para Arimatéa...*"

Em 22/Nov, [Anonymous](#) comentou em [avenida amaro barreto e o quitandinha](#): "*Meu caro Jornalista Ricardo Rosado, Haveria alguma possibilidade de saber-se a data em que foi...*"

BUSCAR NO BLOG



Ricardo Rosado

FatorRRH

[FatorRRH @alexmedeiros59 @aluisiolacerda](#) A reunião ficou pras 17h30.
about 1 hour ago · reply · retweet · favorite

[MarceloTas](#) hahaha RT [@JorgeVig](#): A tática da Argentina de perder as penalidades para manter o Mano até a Copa não deu certo
about 1 hour ago · reply · retweet · favorite

[FatorRRH](#) Será o Black Friday da galera
7 hours ago · reply · retweet · favorite

[FatorRRH](#) Atenção jornalistas. Tem R\$ 51 mil em prêmios esperando por vocês. Prêmio Fiem de Jornalismo. Inscrevam o talento de cada um.
7 hours ago · reply · retweet · favorite

[FatorRRH](#) Brasileiro gasta R\$ 5,1 milhão por hora no exterior: Os brasileiros continuam viajando como nunca ... [migre.me/c11Xj](#) <= novo post.

ilegal e inconstitucional, na investigação criminal pelo Ministério Público não há regras, não existe controle, não há prazos, não há acesso à defesa e a atuação é arbitrária.

6) Impede o trabalho cooperativo e integrado dos órgãos de investigação. **MENTIRA.** Cooperação e integração não é sinônimo de invasão de competência. Quando cada um atua dentro dos seus limites legais, a Polícia Judiciária e o Ministério Público trabalham de forma integrada e cooperada. Entretanto, a Polícia Judiciária não está subordinada ao Ministério Público. O trabalho da Polícia Judiciária é isento e imparcial e está a serviço da elucidação dos fatos. Para evitar injustiças, a produção de provas não pode estar vinculada nem à defesa, nem a acusação.

7) Polícias Cíveis e Federal não têm capacidade operacional para levar adiante todas as investigações. **MENTIRA.** O Ministério Público não está interessado em todas as investigações, mas só os casos de potencial midiático. É uma falácia dizer que o Ministério Público vai desafogar o trabalho das polícias.

8) Não tem apoio unânime de todos os setores da polícia. **FALÁCIA.** Quem estiver contra a PEC da Cidadania deveria ter a coragem de revelar seus reais interesses corporativos, os quais estão longe do ideal republicano. Não é possível conceber uma democracia com o Ministério Público reivindicando poderes supremos de investigar e acusar ao mesmo tempo.

9) Vai na contramão de tratados internacionais assinados pelo Brasil. **MENTIRA.** Os tratados internacionais ratificados pelo Brasil, entre eles a Convenção de Palermo (contra o crime organizado), a Convenção de Mérida (corrupção) e a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional determinam tanto a participação do Ministério Público quanto da Polícia Judiciária. Entretanto a participação de cada um, assim como das demais autoridades, está regulada no ordenamento jurídico pátrio que não contempla a investigação criminal autônoma produzida diretamente pelos membros do Ministério Público.

10) Define modelo oposto ao adotado por países desenvolvidos. **MENTIRA.** O Brasil, junto com os demais países da América Latina, comprometeu-se com o sistema acusatório, onde a Polícia Judiciária investiga e o Ministério Público oferece a denúncia. Os países europeus que atualmente adotam o sistema misto, com juizado de instrução, estão migrando para o mesmo sistema adotado pelo Brasil.

A ADPF e a ADEPOL são a favor da PEC 37.

Compartilhe e ajude a desmascarar as mentiras que prejudicam o combate à corrupção.

ADPF e a ADEPOL

POSTADO POR **RICARDO ROSADO** ÀS 15:09

MAIS SOBRE: **POLÍCIA FEDERAL**

AGÊNCIA DE PROPAGANDA TEM SINAPRO.

NENHUM COMENTÁRIO:

POSTAR UM COMENTÁRIO

9 hours ago · reply · retweet · favorite



Join the conversation

ARQUIVO DO BLOG

Arquivo do blog

1,110,540



RSS

Digite seu comentário...

Comentar como:

[Postagem mais recente](#)

[Início](#)

[Postagem mais antiga](#)

Assinar: [Postar comentários \(Atom\)](#)